



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 29 de agosto de 2024 * n° 0602 * Pág. 001/034



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 408/2024

Processo Administrativo n. 12.549/2024

Assunto: Recurso

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 156, I da Lei n.º 14.133/2021 e 87, I da Lei 8.666/1994; Decisão Administrativa n.º 02/2024, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal n.º 4.771/03; E decisão do recurso administrativo proferida pelo Prefeito Municipal de João Pessoa – PB; **torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da empresa **BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrita no CNPJ 00.000.208/0001-00, na forma prevista nas normas adjacentes.

João Pessoa – PB, 28 de agosto de 2024.

Publique-se e notifique-se.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 35C5-D47A-D2B9-6AFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INGRID GABRYELLE CLAUDINO (CPF 101.XXX.XXX-12) em 28/08/2024 10:48:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/08/2024 12:16:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/35C5-D47A-D2B9-6AFC>

EDITAL DE CHAMAMENTO n.º. 03/2024

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar **JUSTIFICATIVA e DEFESA**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal n.º. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	23.902-0	FRANCILENE DUARTE TRIGUEIRO	SMS
02	84.844-1	JUAN PINHEIRO DA COSTA MEDEIROS	SEDEC
03	70.504-7	RENATA CAROLINI NASCIMENTO	SMS
04	90.863-1	RODRIGO DE SOUZA SANTIAGO	SMS

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA
Presidente COPAD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E4A4-7146-73FC-0193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA (CPF 146.XXX.XXX-04) em 28/08/2024 11:27:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/E4A4-7146-73FC-0193>

Modelo de 1Doc: MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/E4A4-7146-73FC-0193>

SEDEC

PORTARIA n° 142/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 27/08/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Simone de Fatima Alves Mendes**, Professora da Educação Básica I, Matrícula: 82.349-0, como Fiscal Técnica; e **Giselle Silva de Oliveira**, Divisão de Pré-Escolar, Matrícula 102.477-1, como Fiscal Administrativa, do Contrato n° 10.044/2024, referente a **Inexigibilidade De Licitação De N° 10.003/2024**, que trata da aquisição da contratação de empresa especializada na execução e apresentação artística da carroça de mamulengos na abertura do iv festival de arte na primeira infância (fapi) a ser realizado no dia 4 de setembro de 2024 no teatro pedra do reino via inexigibilidade, para atender as necessidades da SEDEC, firmado com **JOÃO DE BARRO PRODUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 19.432.324/0001-27.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária n° 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/DFA2-61B9-432A-3AB3>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFA2-61B9-432A-3AB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/08/2024 16:39:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/DFA2-61B9-432A-3AB3>

PROGEM

Portaria PROGEM n° 21

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei da Lei Ordinária Municipal n° 13.665/2018,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** permuta temporária de lotação entre os Procuradores do Município de João Pessoa, até a realização de sessão de relotação pelo Conselho Superior da Procuradoria-geral do Município, ficando estabelecido que:

- a) Bruno Carneiro da Cunha Almeida, matrícula n° 93.467-4, exercerá as funções na Secretaria-geral da PGM-JP;
- b) Ana Maria Fernandes de França Alves, matrícula n° 94.787-3, exercerá as funções na PROJUD em cumulação com a Chefia do Centro de Estudos Grimaldi Gonçalves Dantas;
- c) Thyago Luis Barreto Mendes Braga, matrícula n° 79.571-2, exercerá as funções na Chefia da PROJUD.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Daniilo de Sousa Mota
Procurador do Município



Assinado digitalmente por DANILLO DE SOUSA MOTA - 28/08/2024 - 10:05
Localizador do documento: NVckoWTrbLRE1pZM9WVnE2w
<http://joaopeessoa.spa.coreplan.com.br/coreesigner/info/NVckoWTrbLRE1pZM9WVnE2w.pdf>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro |
| Secretaria da Finanças: Brunno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares |
| Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva | Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprert. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benilde Silva Silvestre | Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Daniilo de Sousa Mota | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE RELOTAÇÃO NO ÂMBITO DA PGM/JP

Art. 1º. Fica inaugurado procedimento de relocação, nos termos da Resolução CSUPGM nº 26/2021, para preenchimento de vaga para a Procuradoria Setorial da Dívida Ativa e da Fazenda - PRODAF, convocando-se todos os Procuradores Municipais interessados para sessão pública a ser realizada através de plataforma digital MEET.GOOGLE, no dia 05 de setembro de 2024, às 09h, cujo acesso será ofertado por meio de link a ser compartilhado no WhatsApp, no dia anterior à sessão (04 de setembro de 2024).

§1º. Na referida sessão, também serão ofertadas e preenchidas as lotações que, eventualmente, surgirem em decorrência do preenchimento daquela originalmente disponibilizada na Procuradoria Setorial da Dívida Ativa e da Fazenda – PRODAF.

§2º. As escolhas obedecerão à ordem preferencial constante do ANEXO 01 desta convocação.

§3º. O resultado do processo de relocação será anunciado na própria sessão pública e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa-PB.

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

Daniilo de Sousa Mota
Procurador-Geral do Município

ANEXO I - LISTA CONSOLIDADA DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA FINS DE PREFERÊNCIA NOS PROCESSOS DE RELOTAÇÃO

	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DATA DA POSSE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	ALEX MAIA DUARTE FILHO	02/08/2013	2ª (I CONCURSO)
2	THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO	02/08/2013	7ª (I CONCURSO)
3	ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR	06/08/2013	11ª (I CONCURSO)
4	LÍVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA	06/08/2013	16ª (I CONCURSO)
5	LEON DELÁCIO DE OLIVEIRA E SILVA	07/08/2013	15ª (I CONCURSO)
6	MONIQUE RODRIGUES GONCALVES MONTEIRO	07/08/2013	18ª (I CONCURSO)
7	LEONARDO TELES DE OLIVEIRA	09/08/2013	9ª (I CONCURSO)
8	MARCELLE GUEDES BRITO	12/08/2013	1ª (PCD) (I CONCURSO)
9	RAFAEL DE LUCENA FALCÃO	21/10/2013	25ª (I CONCURSO)
10	ANTÔNIO FERNANDO DE AMORIM CADETE	24/10/2013	24ª (I CONCURSO)
11	FRANCISCA ANDREZA ALVES	25/10/2013	21ª (I CONCURSO)
12	SÉRGIO DE MELO DANTAS JÚNIOR	14/01/2014	29ª (I CONCURSO)
13	NÚBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD	03/02/2014	28ª (I CONCURSO)
14	THYAGO LUÍS BARRETO MENDES BRAGA	16/04/2014	31ª (I CONCURSO)
15	CINTIA LEITÃO BERNARDO	25/09/2014	32ª (I CONCURSO)
16	ANDRÉ BORGES COELHO DE MIRANDA FREIRE	06/09/2019	1ª (II CONCURSO)
17	LUCAS SAMPAIO MUNIZ DA CUNHA	23/09/2019	4ª (II CONCURSO)
18	THAIS FERREIRA VITURINO BOUERES	27/12/2019	1ª (PCD) (II CONCURSO)
19	BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR	27/12/2019	7ª (II CONCURSO)
20	BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA	27/12/2019	8ª (II CONCURSO)
21	MARCEL GOMES DE SOUSA BEZERRA	27/12/2019	9ª (II CONCURSO)
22	ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES	05/10/2020	11ª (II CONCURSO)
23	ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAÚJO	01/09/2021	14ª (II CONCURSO)
24	RAFAEL FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	02/09/2021	13ª (II CONCURSO)
25	YAN CAVALCANTI ARAGÃO	03/06/2022	16ª (II CONCURSO)
26	PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE	13/06/2022	17ª (II CONCURSO)
27	GUSTAVO TROCCOLI CARVALHO DE NEGREIROS	09/09/2022	19ª (II CONCURSO)
28	WESLEY BANDEIRA PINHEIRO	27/09/2022	18ª (II CONCURSO)
29	IZADORA MAYARA SILVA DA SILVEIRA ROCHA	31/08/2023	20ª (II CONCURSO)

Assinado por 1 pessoa: DANILO DE SOUSA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A24-D462-3F6A-CA6F> e informe o código: 1A24-D462-3F6A-CA6F



Assinado por 1 pessoa: DANILO DE SOUSA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A24-D462-3F6A-CA6F> e informe o código: 1A24-D462-3F6A-CA6F



ANEXO II – LOTAÇÕES ATUAIS DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

ORGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROCURADORES MUNICIPAIS POR LOTAÇÃO
Procuradoria Fiscal (PROFISC)	Lucas Sampaio Muniz da Cunha Livia Meira Toscano Pereira Cintia Leitão Bernardo Monique Rodrigues Goncalves Monteiro Marcelle Guedes Brito Francisca Andreza Alves Aderaldo Cavalcanti da Silva Júnior Bruno Vieira de Oliveira Lavor
Procuradoria Administrativa (PROAD)	Leonardo Teles de Oliveira Rafael de Lucena Falcão Leon Delácio de Oliveira E Silva
Procuradoria Judicial (PROJUD)	Bruno Carneiro da Cunha Almeida Thyago Luís Barreto Mendes Braga Alex Maia Duarte Filho Núbia Athenas Santos Arnaud Marcel Gomes de Sousa Bezerra
Procuradoria Patrimonial (PROPAT)	Antônio Fernando de Amorim Cadete Sérgio de Melo Dantas Júnior Thais Ferreira Viturino Boueres
Procuradoria Consultiva (PROCONSULT)	Thaciano Rodrigues de Azevedo
Procuradoria Setorial na SEAD (PROSET/SEAD)	Gustavo Troccoli Carvalho de Negreiros Pedro Filipe de Albuquerque Yan Cavalcanti Aragão
Procuradoria Setorial na SMS (PROSET/SMS)	Wesley Bandeira Pinheiro Izadora Mayara Silva da Silveira Rocha
Procuradoria Setorial da Dívida Ativa e da Fazenda – (PROSET/PRODAF)	André Borges Coelho de Miranda Freire
Procuradoria Setorial na SEDEC (PROSET/SEDEC)	Rafael Fernandes de Santa Cruz oliveira
Procuradoria Setorial na SEPLAN (PROSET/SEPLAN)	Alynne Menezes Brindeiro de Araújo
Procuradoria Setorial na UEP	Marcel Gomes de Sousa Bezerra
Procuradoria-Geral do Município (Gabinete)	Ana Maria Fernandes de França Alves

Assinado por 1 pessoa: DANILO DE SOUSA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A24-D462-3F6A-CA6F> e informe o código: 1A24-D462-3F6A-CA6F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A24-D462-3F6A-CA6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANILO DE SOUSA MOTA (CPF 008.XXX.XXX-47) em 28/08/2024 10:41:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A24-D462-3F6A-CA6F>

SEINFRA

Processo: Ofício (externo) 11.484/2024 – Ref. Processo Administrativo 15.370/2024
Assunto: Recurso : Matrix Construtora Contrato 11.016/2024.

DECISÃO

Trata-se de recurso interposto pela empresa : Matrix Construtora, em face da decisão que deliberou pela rescisão unilateral com a aplicação de penalidades, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato 11.016/2024..

Verifica-se a admissibilidade do recurso, eis que tempestivo (Ciência: 12/08/2024 ; Recurso: 15/08/2024).

Com efeito, apesar do exposto pela empresa contratada, os argumentos não foram suficientes para afastar sua responsabilidade no descumprimento contratual.

Sendo assim, não havendo embasamentos que possam anular ou modificar o julgado administrativo, **mantenho integralmente todos os fundamentos da decisão recorrida.**

Assim, em atenção ao art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, após analisar o recurso, **DECIDO** pela manutenção da decisão.

Ato contínuo, **remeto os autos ao Prefeito para apreciação e julgamento do recurso por se tratar de autoridade superior**, conforme o art. 50, da Lei Orgânica de João Pessoa.

Cientifique-se a empresa do teor da decisão.

João Pessoa, [data da assinatura digital].

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C762-39CF-1B32-C147> e informe o código: C762-39CF-1B32-C147



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C762-39CF-1B32-C147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 28/08/2024 09:03:57 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C762-39CF-1B32-C147>

SEDES

Portaria n° 075/2024 – GS/SEDES

CRIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir sem ônus, a Comissão para monitorar e avaliar parceria entre o Supermercado Nordestão LTDA e a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, para constituírem a referida Comissão.

1. **ROBERTA DE LIMA SILVA** - Matrícula: 95.390-3.
2. **ALINE DE SOUZA ISABEL** - Matrícula: 106.640-1.
3. **ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO** – Matrícula: 103.577-2.

Art. 3º – É responsabilidade da comissão avaliar e monitorar a parceria entre o Supermercado Nordestão LTDA e a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), de acordo com o termo de parceria que será publicado posteriormente a esta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, *data da assinatura digital*.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C79-EE6B-E781-8CD1> e informe o código: 5C79-EE6B-E781-8CD1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C79-EE6B-E781-8CD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 28/08/2024 11:28:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C79-EE6B-E781-8CD1>

Portaria n° 076/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANIAGO, matrícula 52.291-1, como gestora, VANIA LACERDA DA NOBREGA, matrícula 18.330-0, como fiscal técnico, e JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto ao Contrato n° 06-650/2024 – MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico n° 06-059/2023 e Ata de Registro de Preço n° 166/2023.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Portaria n° 077/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANIAGO, matrícula 52.291-1, como gestora, ANDREZA SANTOS FELINTO DA SILVA, matrícula 106.804-2, como fiscal técnico, e JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto ao Contrato n° 06-664/2024 – RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico n° 06-017/2024 e Ata de Registro de Preço n° 052/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9B8-8E80-370C-0FE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 29/08/2024 09:30:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B9B8-8E80-370C-0FE1>

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

REABERTURA DO EDITAL Nº 006, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

REABRE AS INSCRIÇÕES E ALTERA O CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 006, DE 13 DE AGOSTO DE 2024; ACERCA DA SELEÇÃO DE 4 (QUATRO) ADOLESCENTES E DE SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE DE GRUPOS SOCIAIS DIVERSOS PARA COMPOR O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CPCA) NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (CMDCA/JP) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.069/1990, LEI MUNICIPAL Nº 11.407/2008, RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 7 DE MAIO DE 2024 E RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal no 11.407/2008, tendo em vista o Edital Nº 006/2024, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição nº 591, de 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

8. DOS PRAZOS

O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de Inscrições	15/08/2024 a 25/08/2024
Resultado Preliminar de Seleção	27/08/2024
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	28 e 29/08/2024
Resultado final e homologação do resultado	30/08/2024

Art. 2º. Leia-se:

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B9B8-8E80-370C-0FE1> e informe o código B9B8-8E80-370C-0FE1



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/522A-C4E8-FF98-483B> e informe o código 522A-C4E8-FF98-483B





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

8. DOS PRAZOS

O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de Inscrições:	15/08/2024 a 29/08/2024
Resultado Preliminar de Seleção	30/08/2024
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	02/09/2024
Resultado final e homologação do resultado	03/09/2024

Art. 3º. Os demais itens do Edital nº 006/2024 permanecem inalterados

Art. 4º. O presente edital de reabertura entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador do CMDCA-JP

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/522A-C4E9-FF86-483B> e informe o código: 522A-C4E9-FF86-483B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 522A-C4E9-FF86-483B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 28/08/2024 14:14:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/522A-C4E9-FF86-483B>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença de Instalação 6763-24-JP-LAI para REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE OITIZEIRO**, em CRUZ DAS ARMAS, em João Pessoa – PB.

RESOLUÇÃO Nº 33/ FUNDURB – GP, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova os Balançetes (Demonstrativo Financeiro) dos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2024 do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, na 104ª reunião ordinária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as Leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 132 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; Regulamento do FUNDURB, de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 104ª reunião ordinária de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os Balançetes (Demonstrativo Financeiro) dos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2024, Resolução nº 33/FUNDURB – GP de 28.08.2024.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AYRTON LINS FALCÃO FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4598-25D1-5F97-1034> e informe o código: 4598-25D1-5F97-1034



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4598-25D1-5F97-1034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 28/08/2024 13:44:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4598-25D1-5F97-1034>

SEMAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
7079-24-JP-AUT	Prefeitura Municipal de João Pessoa / Seplan	RUA DIÓGENES CHIANCA 1777, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2024.	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 30/07/2024.	1 ANO
7081-24-JP-AUT	Prefeitura Municipal de João Pessoa / Seplan	RUA DIÓGENES CHIANCA 1777, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA 2024	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 30/07/2024.	1 ANO
4718-24-JP-AUT	PACTO URBANISMO ALTIPLANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA	AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR S/N, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	Autorização dos serviços de desassoreamentos na calha do riacho e na área do lagodentroda área do futuro empreendimento imobiliário em fase de Processo Licenciamento Ambiental - Processo Nº 20211074174 - Licença Prévia e de acordo com as determinações e condicionantescontidos no Parecer Técnico Nº 057/2021 - DIPE/DIEP/SEMAM/PMIP	15/08/2024	Este documento tem validade até a data de 06/08/2025.	
1312-22-JP-AUT	Galvão Amorim Construção e Incorporação Ltda	Rua do Sol 163, Miramar, João Pessoa-PB	REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA	15/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 1(um) ano, a contar a partir da data de emissão.	1 ANO

27/07/2024 a 27/08/2024

LICENÇA RADIO-BASE

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (ALTITUDE E LATITUDE)	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2591-23-JP-ERB	TELEVISÃO CABO BRANCO	Rua Monsenhor Walfredo Leal 258, Tambiá, João Pessoa-PB	Licença de Funcionamento de Rádio-base simplificada	07°07'00.00 S; 34°52'31.00" W	10/08/2023 Data do primeiro deferimento 25/07/2023.	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 11/07/2024	2 Anos

27/07/2024 a 27/08/2024

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
7629-23-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa / Seplan (execução Novo Atacarejo)	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA s/n, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	12323,26m ²	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 30/07/2024	(03) Três anos
7092-24-JP-LAI	zt Incorporacoes de Empreendimentos Imobiliarios Ltda	AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR s/n, MUÇUMAGRO, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	1547,08m ²	02/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 02/08/2024	(03) Três anos
6481-24-JP-LAI	ALLIANCE JOÃO PESSOA 07 CONSTRUÇÕES SPE LTDA	RUA ANTÔNIO FRANCISCANO DO AMARAL s/n, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	20498,72m ²	06/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 06/08/2024	(03) Três anos
12239-23-JP-LAI	União Campinense Das Equipes Sociais - Uces	RUA CORONEL ESTEVÃO D'ÁVILA LINS Setor 29, Quadra 001, Lote 0536, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2478,60m ²	08/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 08/08/2024	(03) Três anos
7298-24-JP-LAI	Eas Construções Incorporações Ltda	RUA PADRE JOÃO FÉLIX DE MEDEIROS S/N, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	342,82m ²	09/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/08/2024	(03) Três anos
6489-24-JP-LAI	Construtora Petrus Ltda	RUA ANDRÉ DIAS S/N, AERoclUBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	4605,30m ²	13/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 13/08/2024	(03) Três anos
4992-24-JP-LAI	MURANO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO REGO S/N, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	5097,50 m ²	08/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 08/08/2024	(03) Três anos
5920-24-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa / Seplan (execução Novo Atacarejo)	VIA EXPRESSA AIRTON SENA DA SILVA ST20 QD70 LT361, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	9.876,93 m ²	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 5 anos, a contar a partir de 14/08/2024	(03) Três anos
4705-24-JP-LAI	GHC CONTRUCOES - CABO BRANCO SPE LTDA	AVENIDA CABO BRANCO 2600, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	17050,20m ²	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 19/08/2024	2 ANOS

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
8368-22-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa / Seplan (execução Novo Atacarejo)	RUA SUZY LACERDA S/N, AERoclUBE, JOÃO PESSOA-PB	MELHORIA VIÁRIA NO ENTORNO DO PARQUE DA CIDADE	103575,00m ²	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 19/08/2024	(03) Treis anos
6874-24-JP-LAI	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO 933, VARJÃO, JOÃO PESSOA-PB	MELHORIA VIÁRIA NO ENTORNO DO PARQUE DA CIDADE	318,14m ²	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 19/08/2024	(03) Treis anos
6185-24-JP-LAI	Lima & Wanderley Construtora e Incorporadora Ltda	RUA CRISTIANE MACHADO S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1384,89m ²	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 19/08/2024	(03) Treis anos
6915-24-JP-LAI	Edr Construções Ltda	AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Uso pretendido CE/SE - Comércio Especial e Serviço Especial	6832,80m ²	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 20/08/2024	(03) Treis anos
6334-24-JP-LAI	CONSTRUTORA EXATA LTDA	RUA OCEANO ÁRTICO s/n, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Hotelaria	3993,53m ²	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 20/08/2024	(03) Treis anos
7180-24-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA SALVADOR DE ALBUQUERQUE s/c, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ODA	350,00m ²	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 23/08/2024	(03) Treis anos

27/07/2024 a 27/08/2024

LICENÇA AMNIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
7243-24-JP-LAO	EMVIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA	RUA ESTUDANTE ROBERTA RODRIGUES TAVARES s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Prédio Residencial Multifamiliar	108960 m²	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 30/07/224	2 ANOS
7214-24-JP-LAO	GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	RUA MARIA EMÍLIA DE ALMEIDA WANDERLEY SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Residencial Multifamiliar	2937,32 m²	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 30/07/224	2 ANOS
7193-24-JP-LAO	INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO JARDIM ESTHER SPE LTDA	RUA AFONSO VIANA SN, ALTO DO CÉU, JOÃO PESSOA-PB	Residencial Multifamiliar	4.166,88	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 30/07/224	2 ANOS
7009-24-JP-LAO	MENDES JUNIOR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA SEVERINA CRISPIM VERAS SN, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	2087,76 m²	01/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 01/08/2024	2 ANOS
4743-24-JP-LAO	FCK ENGENHARIA LTDA	RUA MANOEL PAULINO JÚNIOR s/n, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	5818,46 m²	08/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 08/08/2024	2 ANOS
7629-24-JP-LAO	AP PAULINO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA ARTUR ENEDINO DOS ANJOS s/n, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Edificação multifamiliar	998 m²	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	2 ANOS
7592-24-JP-LAO	RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA ARNALDO FERREIRA DA SILVA qd 235 lt 519, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Residencial Multifamiliar	1685,60 m²	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	2 ANOS
6274-22-JP-LAO	RAIA DROGASIL SA	RUA ESCRIVÃO SEBASTIÃO DE AZEVEDO BASTOS 251, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	238,74 m²	15/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 15/08/2024	2 ANOS
7704-24-JP-LAO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FUTURE LTDA	RUA ALBERTO DA J. FREIRE s/n, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	residencial multifamiliar H5B	13.340,26	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/08/2024	2 ANOS
7116-24-JP-LAO	NOVO HORIZONTE RESIDENCE III	RUA ALBERTO DA J. FREIRE 114, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, ApartHotel, Studio, Similares), DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE subsolo+terreo+4 pavimentos+cobertura	9.302,71	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/08/2024	2 ANOS

8136-24-JP-LAO	ZT INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ANA GOMES SOARES S/N, MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA-PB	Solicito a emissão da Licença de Operação Parcial do Residencial Ilha da Madeira, referente ao Bloco A.	713,46	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	2 ANOS
8153-24-JP-LAO	GUEDES PEREIRA RESERVE ALTIPLANO II CONSTRUÇÃO SPE	RUA MARIA JOSE CAETANO DA SILVA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOAPB	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM ATÉ 05 PAVIMENTOS	20.762,33	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	2 ANOS
7858-24-JP-LAO	SANTOS & ANGICOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	RUA FRANCISCO XAVIER BRAYNER RANGEL S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar composto de 2 blocos A e B, totalizando 51 unidades mais Salão de Festas e Piscina.	2.527,62	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/08/2024	2 ANOS
6955-24-JP-LAO	CONSTRUTORA DUTRA LTDA	RUA DEPUTADO BALDUÍNO MINERVINO DE CARVALHO 119, AEROCULUBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar, com 4 pavimentos, sendo 1 térreo, 2 pavimentos tipo e 1 pavimento coberta, numero de unidades autônomas 8, quantidades de dormitórios 20 dormitórios	613,86	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/08/2024	2 ANOS
7054-24-JP-LAO	DUTRA OCEAN FLAT	AVENIDA CAMPOS SALES 127, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Condomínio multifamiliar, Térreo, Mezanino, 1º Pavimento, 04 Pavimentos, Cobertura	3.862,50	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/08/2024	2 ANOS
27/07/2024 a 27/08/2024							

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
5986-24-JP-LAP	EMVIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA	RUA CRISTANE MACHADO s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	29/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/07/2024	(02) Dois anos
6119-24-JP-LAP	CONSTRUSUL CONSTRUTORA SUL LTDA	RUA PEDRO NARCÍSIO CASTANHEIRA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	29/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/07/2024	(02) Dois anos
4761-24-JP-LAP	CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR	AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO 570, AEROCUBE, JOÃO PESSOA-PB	Atividade 05 - Clubes Recreativos	31/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 31/07/2024	(02) Dois anos
6900-24-JP-LAP	QUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA SEBASTIÃO MARCONDES RAMALHO TRAVASSOS SN, CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	08/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 08/08/2024	(02) Dois anos
4984-24-JP-LAP	MAXWELL VITERBINO FERREIRA	RUA PEDRO CAMILO DE SOUZA (LOT C SUL) 178, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Atividade 04 - Garagem de ônibus urbanos e interurbanos	09/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 09/08/2024	(02) Dois anos
6549-24-JP-LAP	PRIVILEGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA LUIZ JOSÉ BATISTA s/n, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	(02) Dois anos
6971-24-JP-LAP	NOME EMPRESARIAL M&N SERVICOS DE ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - SCP - LOUVRE 239	RUA CORONEL ARTUR AMÉRICO CANTALICE SN, BANCÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	(02) Dois anos
7289-24-JP-LAP	TVL CONSTRUÇÕES LTDA	ALCEBÍADES DA CUNHA S/N, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Hotelaria	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	(02) Dois anos
6090-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	VIA AYRTON SENNA DA SILVA S/N, ROGER, JOÃO PESSOA-PB	EMPRACAMENTO ACESSO AVENIDA AYRTON SENNA – PARQUE ARRUDA CÂMARA	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	(02) Dois anos
7129-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	AVENIDA CRUZ DAS ARMAS E RUA MARCÍLIO DIAS S/N, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO Infraestrutura ATIVIDADE Pavimentação e drenagem	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/08/2024	(02) Dois anos
1675-22-JP-LAP	MORENO CONSTRUÇÕES LTDA	Rua José Gonçalves de Abrantes 125, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Similares)	14/08/2024 Primeira alteração	O prazo de validade deste documento será de 6 meses a contar de 14/08/2024, data de prorrogação do prazo inicial.	(02) Dois anos

5945-24-JP-LAP	MD PB ALTIPLANO CONSTRUCÇÕES SPE LTDA	ENDEREÇO RUA OLIVÉRIO MAVIGNIER DE NORONHA 131, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/08/2024	(02) Dois anos
7718-24-JP-LAP	D G DE ALBUQUERQUE CONSTRUTOTA LTDA	RUA REJANE FREIRE CORREIA S/N, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOAPB	Habitação Multifamiliar	21/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 21/08/2024	(02) Dois anos
6869-24-JP-LAP	MYRTHES FORTE RIBEIRO COUTINHO	RUA JOSÉ RAMALHO BRUNET S/N, CABO BRANCO, JOAO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral ATIVIDADE RESTAURANTE	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	(02) Dois anos
4143-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA HONDURAS S/N, MUMBABA, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS CMEI MARIA DAS GRAÇAS, EM JOÃO PESSOA/PB	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	(02) Dois anos
7994-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA DOS BANDEIRANTES s/n, ROGER, JOÃO PESSOA- PB	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA, JOÃO PESSOA-PB	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	(02) Dois anos
8174-24-JP-LAP	BN E M INCORPORACOES E EMPREENDIMENTO S SPE LTDA	RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/08/2024	(02) Dois anos
2047-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA FRANCISCO DE SOUZA RANGEL S/N, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA-PB	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA RUA FRANCISCO DE SOUZA RANGEL, LOCALIZADA NO BAIRRO JAGUARIBE, EM JOÃO PESSOA/PB.	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/08/2024	(02) Dois anos
6577-24-JP-LAP	JPM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RUA MAXIMIANO FERREIRA DE OLIVEIRA s/n, CUIA, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	27/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/08/2024	(02) Dois anos
27/07/2024 a 27/08/2024						

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
12088-23-JP-LAR	AP PAULINO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Rua Artur Enedino dos Anjos S/N, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos	26/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 26/07/2024	3 ANOS
7168-24-JP-LAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Rua Severino José Nascimento S/N, Roger, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	30/07/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 30/07/2024	3 ANOS
3450-24-JP-LAR	SOLANIZA EUDÓCIA DE OLIVEIRA	Avenida Almirante Barroso 234, Centro, João Pessoa-PB	Atividade 11 - Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais	15/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 15/08/2024	3 ANOS
7917-24-JP-LAR	FK BM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA	Rua Doutor Valdevino Gregório de Andrade SN, Gramame, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 19/08/2024	2 ANOS
5150-24-JP-LAR	ECIISA ENGENHARIA LTDA	Rua Maria Alcira Lacerda Cardoso SN, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB	H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	23/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 23/08/2024	2 ANOS

27/07/2024 a 27/08/2024

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
6643-24-JP-LAS	FILHOS DE MAMMA BANCARIOS BAR E RESTAURANTE LTDA	Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly 782, Bancários, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bebidas	12/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
10144-23-JP-LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros 282, Oitizeiro, João Pessoa-PB	7500-1/00 - Atividades veterinárias ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
1-24-JP-LAS	SALÃO DO REINO	Rua São Estevam 26, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6179-23-JP-LAS	ELIZANDRO GALDINO MOREIRA ME	RUA CRISTIANE MACHADO 210, Gramame, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3774-24-JP-LAS	TIAGO PEREIRA DE CARVALHO	Avenida Governador Antônio da Silva Mariz 46, Portal do Sol, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5235-24-JP-LAS	R&I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	Parque Solon de Lucena 269, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 24/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6231-24-JP-LAS	EMMANUEL BENJAMIM COSTA DE CARVALHO	Rua Escócia 164, Indústrias, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
2208-24-JP-LAS	N. CLAUDINO & CIA LTDA	Rua Santo Elias 260, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 11/03/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

3999-24-JP-LAS	EVOLUTION BUSINESS CENTER	Avenida Rio Grande do Sul 1345, Estados, João Pessoa-PB	Gestão e administração da propriedade imobiliária	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5683-24-JP-LAS	FAGNER FABIO DIAS COSTA	Rua Maria Ferreira da Silva S/N, Bancários, João Pessoa-PB	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	19/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/06/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
4851-24-JP-LAS	PANIFICADORA TRIGO SANTO LTDA	Avenida Alberto de Brito 266, sala B, Jaguaribe, João Pessoa-PB	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	22/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

27/07/2024 a 27/08/2024

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
6643-24-JP-LAS	FILHOS DE MAMMA BANCARIOS BAR E RESTAURANTE LTDA	Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly 782, Bancários, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bebidas	12/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
10144-23-JP-LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros 282, Oitizeiro, João Pessoa-PB	7500-1/00 - Atividades veterinárias ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
1-24-JP-LAS	SALÃO DO REINO	Rua São Estevam 26, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6179-23-JP-LAS	ELIZANDRO GALDINO MOREIRA ME	RUA CRISTIANE MACHADO 210, Gramame, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3774-24-JP-LAS	TIAGO PEREIRA DE CARVALHO	Avenida Governador Antônio da Silva Mariz 46, Portal do Sol, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5235-24-JP-LAS	R&I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	Parque Solon de Lucena 269, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 24/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6231-24-JP-LAS	EMMANUEL BENJAMIM COSTA DE CARVALHO	Rua Escócia 164, Indústrias, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
2208-24-JP-LAS	N. CLAUDINO & CIA LTDA	Rua Santo Elias 260, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 11/03/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

3999-24-JP-LAS	EVOLUTION BUSINESS CENTER	Avenida Rio Grande do Sul 1345, Estados, João Pessoa-PB	Gestão e administração da propriedade imobiliária	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5683-24-JP-LAS	FAGNER FABIO DIAS COSTA	Rua Maria Ferreira da Silva S/N, Bancários, João Pessoa-PB	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	19/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/06/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
4851-24-JP-LAS	PANIFICADORA TRIGO SANTO LTDA	Avenida Alberto de Brito 266, sala B, Jaguaribe, João Pessoa-PB	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	22/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

27/07/2024 a 27/08/2024

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
6643-24-JP-LAS	FILHOS DE MAMMA BANCARIOS BAR E RESTAURANTE LTDA	Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly 782, Bancários, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bebidas	12/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
10144-23-JP-LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros 282, Oitizeiro, João Pessoa-PB	7500-1/00 - Atividades veterinárias ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
1-24-JP-LAS	SALÃO DO REINO	Rua São Estevam 26, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6179-23-JP-LAS	ELIZANDRO GALDINO MOREIRA ME	RUA CRISTIANE MACHADO 210, Gramame, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3774-24-JP-LAS	TIAGO PEREIRA DE CARVALHO	Avenida Governador Antônio da Silva Mariz 46, Portal do Sol, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5620-1/04 - Fomecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5235-24-JP-LAS	R&I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	Parque Solon de Lucena 269, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 24/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6231-24-JP-LAS	EMMANUEL BENJAMIM COSTA DE CARVALHO	Rua Escócia 164, Indústrias, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
2208-24-JP-LAS	N. CLAUDINO & CIA LTDA	Rua Santo Elias 260, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 11/03/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

3999-24-JP-LAS	EVOLUTION BUSINESS CENTER	Avenida Rio Grande do Sul 1345, Estados, João Pessoa-PB	Gestão e administração da propriedade imobiliária	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5683-24-JP-LAS	FAGNER FABIO DIAS COSTA	Rua Maria Ferreira da Silva S/N, Bancários, João Pessoa-PB	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	19/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/06/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
4851-24-JP-LAS	PANIFICADORA TRIGO SANTO LTDA	Avenida Alberto de Brito 266, sala B, Jaguaribe, João Pessoa-PB	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	22/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

27/07/2024 a 27/08/2024

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
6643-24-JP-LAS	FILHOS DE MAMMA BANCARIOS BAR E RESTAURANTE LTDA	Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly 782, Bancários, João Pessoa-PB	Comércio varejista de bebidas	12/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
10144-23-JP-LAS	MARIA SUELY DANTAS GONCALVES	Rua General Pedro Gonçalves de Medeiros 282, Oitizeiro, João Pessoa-PB	7500-1/00 - Atividades veterinárias ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
1-24-JP-LAS	SALÃO DO REINO	Rua São Estevam 26, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6179-23-JP-LAS	ELIZANDRO GALDINO MOREIRA ME	RUA CRISTIANE MACHADO 210, Gramame, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
3774-24-JP-LAS	TIAGO PEREIRA DE CARVALHO	Avenida Governador Antônio da Silva Mariz 46, Portal do Sol, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5235-24-JP-LAS	R&I COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	Parque Solon de Lucena 269, Centro, João Pessoa-PB	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 24/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
6231-24-JP-LAS	EMMANUEL BENJAMIM COSTA DE CARVALHO	Rua Escócia 164, Indústrias, João Pessoa-PB	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	14/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
2208-24-JP-LAS	N. CLAUDINO & CIA LTDA	Rua Santo Elias 260, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 11/03/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS

3999-24-JP-LAS	EVOLUTION BUSINESS CENTER	Avenida Rio Grande do Sul 1345, Estados, João Pessoa- PB	Gestão e administração da propriedade imobiliária	14/08/2024 Data do primeiro Deferimento 06/05/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
5683-24-JP-LAS	FAGNER FABIO DIAS COSTA	Rua Maria Ferreira da Silva S/N, Bancários, João Pessoa- PB	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	19/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/06/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
4851-24-JP-LAS	PANIFICADORA TRIGO SANTO LTDA	Avenida Alberto de Brito 266, sala B, Jaguaribe, João Pessoa-PB	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	22/08/2024 Data do primeiro Deferimento 13/05/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS
27/07/2024 a 27/08/2024						

LICENÇA SIMPLIFICADA DE OBRAS

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENHIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
7545-24-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA EUNICE WEAVER s/n, OITZEIRO, JOÃO PESSOA-PB	Execução dos serviços de manutenção, reforma, recuperação e melhorias de instalações e ambientes, da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Castro Alves.	26/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 2 anos, a contar a partir de 26/08/2024	2 Anos
27/07/2024 a 27/08/2024						

Licença Ambiental de Operação Comércio, Indústria e Serviços

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DO DEFERIMENT	VENCIMENTO	PERÍODO	
2341-23-JP-LOS	MAIS SAUDE CLINICA LTDA	Rua Quintino Bocaiuva 739, Torre, João Pessoa-PB	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos	19/08/2024, Data do primeiro deferimento 28/04/2023	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
7144-23-JP-LOS	LLIKE ARENA BEACH TENNIS SERVIÇOS LTDA	Rua Luiz Edir Queiroz Marinho 201, Aeroclube, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	19/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
9773-23-JP-LOS	THAIS DE SOUZA LIMA - ACADEMIA TS FITNESS	Rua Cidade de Campo de Santana 767, Mumbaba, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	20/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
365-24-JP-LOS	ELIENE RIBEIRO MARINHO DA SILVA	Avenida Piauí 422, Estados, João Pessoa-PB	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	21/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
2678-23-JP-LOS	AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Avenida Camilo de Holanda 836, Torre, João Pessoa-PB	8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	22/08/2024, Primeira Alteração	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
10095-23-JP-LOS	PB CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	Rua Professor Manoel Coutinho 408, Estados, João Pessoa-PB	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	22/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
8903-23-JP-LOS	CLÍNICA VETERINÁRIA QUATRO PATAS LTDA	Avenida Piauí 221, Estados, João Pessoa-PB	Atividades veterinárias	22/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
6145-24-JP-LOS	CLÍNICA VETERINÁRIA QUATRO PATAS LTDA	Avenida Piauí 221, Estados, João Pessoa-PB	Atividades veterinárias	22/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
4685-24-JP-LOS	JOSUE CHAVES DA SILVA	Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha 206A, Mangabeira, João Pessoa-PB	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	26/08/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
7801-23-JP-LOS	LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO FILHO	Rua Tenente José Fernandes Bezerra 77, Funcionários, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	26/08/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	

6421-24-JP-LOS	STUDIO HARD FITNESS SERVICOS LTDA	Avenida Sinésio Guimarães 573, Torre, João Pessoa-PB	Atividades de condicionamento físico	26/08/2024.	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	
6034-24-JP-LOS	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	Rua Empresário João Rodrigues Alves 900, Loja 153, Anatólia, João Pessoa-PB	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	27/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.
6416-24-JP-LOS	LEON CARLOS MIRANDA DE ALBUQUERQUE	Rua Josefa Taveira 309, Mangabeira, João Pessoa-PB	Comércio varejista de lubrificantes	27/08/2024	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) meses, a contar a partir da data de emissão.	3 ANOS	A licença que será emitida é de cunho provisório, tornando-se permanente após a análise técnica e aprovação dos documentos apresentados.

SEREM

IPM

PORTARIA TRIBUTÁRIA N.º 011/SEREM João Pessoa, 28 de agosto de 2024

PORTARIA DE BENEFÍCIO N.º 337/2024 Em, 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010;

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n.º 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo administrativo n.º 121.272/2024-1Doc e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC n.º 05332/24 e Resolução Processual RC1 TC 00177/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 49,07 (quarenta e nove reais e sete centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 1º REVOGAR A PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA concedida a MARIA DAS NEVES GOMES BARBOSA, matrícula n.º 35.474-1, viúva do ex-servidor, JOSÉ GOMES BARBOSA, matrícula n.º 16.686-3, falecido em 10 de maio de 2005.

Art. 2º Em consequência da vigência da presente portaria, a requerente fica excluída do quadro de beneficiários desta edilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por: 1 pessoa: SEBASTIAO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E5DA-599E-D938-5CE5> e informe o código E5DA-599E-D938-5CE5

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D26-6193-A803-7CD3> e informe o código 3D26-6193-A803-7CD3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5DA-599E-D938-5CE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 28/08/2024 10:38:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E5DA-599E-D938-5CE5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D26-6193-A803-7CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/08/2024 09:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D26-6193-A803-7CD3>

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024
ADITIVO 02 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 110/2017, torna público o ADITIVO 02 ao EDITAL 01 DE 08 DE JULHO DE 2024, nos termos aqui consignados:

- Retificar no Anexo V:
 - Onde se lê:

FASE	DATA
Período de Inscrições	08/07/2024 08/08/2024
Período de impugnação do edital	09/07/2024 10/07/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	09/07/2024 10/07/2024
Publicação do resultado de impugnação do edital	15/07/2024
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	15/07/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/07/2024 17/07/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	29/07/2024
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	09/08/2024
Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial	09/08/2024
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento especial)	26/08/2024
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento especial)	27/08/2024 28/08/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Atendimento especial)	09/09/2024
Divulgação dos locais de prova	16/09/2024
Realização das Provas Objetivas	22/09/2024

- Leia-se:

FASE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	08/07/2024
Período de Inscrições	08/07/2024 08/08/2024
Prorrogação do período de inscrições	08/08/2024 26/08/2024
Período de impugnação do edital	09/07/2024 10/07/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	09/07/2024 10/07/2024
Publicação do resultado de impugnação do edital	15/07/2024
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	15/07/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	16/07/2024 17/07/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	29/08/2024
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	09/08/2024
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição (pós prorrogação)	27/08/2024
Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial	09/08/2024
Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial (pós prorrogação)	27/08/2024
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento especial)	02/09/2024
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento especial)	03/09/2024 04/09/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Atendimento especial)	13/09/2024
Divulgação dos locais de prova	16/09/2024
Realização das Provas Objetivas	22/09/2024

- Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2024, de 08 de julho de 2024.
- Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
 Superintendente do IPMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C17F-80C3-7AB3-5D16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 28/08/2024 10:23:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C17F-80C3-7AB3-5D16>

FUNJOPE

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PARECERISTAS E JULGADORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA / FUNJOPE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Cel. Antônio Pessoa, 09 - Tambiá, João Pessoa - PB, João Pessoa – PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, Decretos Municipais nºs 2.897/95 e 3.126/97, Lei Municipal nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021 e, no que couber, Decreto Municipal nº 10.445/2023 e nos termos da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o presente Edital de Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas para compor o Cadastro de Pareceristas e Julgadores da Fundação Cultural de João Pessoa, conforme os termos deste instrumento e legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto o credenciamento, na forma deste regulamento, de pessoas físicas para composição de Cadastro de Pareceristas e Julgadores visando eventual contratação de prestação de serviços desses profissionais para atuar como membros de Comissões Julgadoras, Comissões de Análise de Mérito e/ou para emissão de Parecer Técnico sobre projetos culturais no âmbito dos editais de chamada pública e/ou concurso público e eventos congêneres promovidos pela Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Para efeito desta Chamada Pública compreende-se como:
- 2.1.1. **CRENCIAMENTO:** O cadastro de profissionais com notória especialização e/ou atuação na área cultural, para eventual contratação através de processo administrativo de chamamento público previsto no artigo 6, inciso XLIII I, no artigo 79, § único, linha I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizado pela comprovação do reconhecimento público e da adequação do trabalho à plena satisfação do objeto da contratação. O credenciamento possibilitará a contratação daqueles que preenchem todas as condições do edital, conforme demanda da Administração Pública.
 - 2.1.2. **CANDIDATO:** Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, residente no Brasil, que comprove formação, qualificação técnica e/ou atuação profissional na área cultural, há pelo menos três anos, nos segmentos de música, teatro, dança, circo, ópera, audiovisual, artes visuais, culturas populares, livro, leitura, literatura, bibliotecas, museu, memória, patrimônio cultural, moda e mídias digitais.
 - 2.1.3. **PARECERISTA E/OU JULGADOR CRENCIADO:** Candidato habilitado nos termos do presente edital.

3. DO PRAZO

3.1. Os Candidatos permanecerão credenciados pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da habilitação, após a fase recursal, no Diário Oficial do Município de João Pessoa, podendo ser prorrogado por, no máximo, 12 (doze) meses, durante o qual os selecionados poderão ser convocados a firmar contratos junto à Administração, conforme demanda.

3.2. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda do calendário de ações, dos editais a serem publicados e dos concursos a serem promovidos pela FUNJOPE, observando critérios como

notória especialização, tempo de experiência e adequação ao objeto de cada contratação, de forma democrática, atendendo aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, do interesse público, da proibida administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável.

3.3. O credenciamento não gera direito à contratação, estando condicionada à definição de demandas conforme item 3.2, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da FUNJOPE a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.

3.3.1. A divulgação das listas de credenciamento e classificação não impõe à FUNJOPE a obrigação de celebrar o Contrato de Contratação dos Credenciados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O CANDIDATO deve preencher os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Ser pessoa física, com CPF regular e maior de 18 (dezoito) anos no momento da INSCRIÇÃO, que comprove qualificação e atuação profissional na área da cultura há, pelo menos, 03 (três) anos, residente e domiciliada no território brasileiro.
 - 4.1.1.1. O candidato pessoa física poderá ser representado por MEI ou pessoa jurídica de natureza cultural ou educacional, com comprovação por CNAE, com a qual mantenha contrato de exclusividade.
 - 4.1.1.2. Será considerada a comprovação de qualificação e atuação profissional na área da cultura há, pelo menos, 03 (três) anos, consecutivos ou não.
 - 4.1.1.3. Os CANDIDATOS deverão possuir, além da qualificação e atuação Profissional na área cultural comprovada no item 5.1.1.1, as seguintes qualificações gerais: experiência em análise de projetos culturais; em planejamento, administração e execução de projetos culturais; em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais; habilidade para trabalhar com sistemas online.

4.2. O CANDIDATO só poderá realizar 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública.

4.2.1. Caso ocorra mais de 01 (uma) inscrição com o mesmo CPF no presente Edital, somente a primeira inscrição submetida será considerada.

5. DOS IMPEDIMENTOS

- 5.1. Estão impedidos de participar desta Chamada Pública:
- 5.1.1. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos na data de submissão da INSCRIÇÃO;
 - 5.1.2. Pessoas que sejam ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores.
 - 5.1.3. CANDIDATOS que estejam inadimplentes perante a FUNJOPE;
 - 5.1.4. Servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau e suas vinculadas.
 - 5.1.5. CPFs pendentes de regularização, suspensos, cancelados ou de pessoas falecidas;
 - 5.1.6. CANDIDATOS que tenham feito inscrição nos Editais da FUNJOPE lançados a partir do ano de 2023, como Pessoa Física (utilizando o seu CPF) e como Pessoa Jurídica (sendo sócio ou representante legal de um CNPJ proponente).
 - 5.1.7. Membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura de João Pessoa, considerando titulares e suplentes.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C17F-80C3-7AB3-5D16



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C65-0336-ABCA-308F



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C65-0336-ABCA-308F



5.2. Caso a FUNJOPE identifique, a qualquer momento, mesmo após o credenciamento, o CANDIDATO que descumpra uma ou mais condições citadas no item 5.1, o mesmo será desclassificado, e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada.

5.2.1. Caso o CANDIDATO que não esteja cumprindo as condições do item 5.1, seja identificado após seu credenciamento e recebimento de pagamentos pelos serviços prestados, o mesmo estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade dos valores recebidos da FUNJOPE, devidamente corrigidos, acrescidos de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas, e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

6.2. O presente Edital permanecerá aberto para recebimento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com o interesse da FUNJOPE.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela plataforma "JPCultura" no endereço eletrônico: <https://jpcultura.joao Pessoa.pb.gov.br/> e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o preenchimento do requerimento de inscrição na própria plataforma conforme modelo (Anexo I) e envio da documentação relacionada no item 6.5 deste edital, como anexos, em arquivos no formato PDF.

6.4. O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço: <https://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=2682> e na plataforma "JPCultura" no endereço: <https://jpcultura.joao Pessoa.pb.gov.br/> na página de inscrição.

6.5. Para inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, apresentados em arquivo único, no formato PDF:

- 6.5.1. Cópia de RG (ou documento equivalente com Foto);
- 6.5.2. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Secretaria da Receita Federal no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- 6.5.3. Comprovante de Residência atual, emitido nos últimos 90 (noventa) dias (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);
- 6.5.4. PIS / PASEP ou NIT;
- 6.5.5. Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão, extrato ou documento equivalente que contenha o nome completo do CANDIDATO, identificação do banco, tipo de conta, número da agência e número da conta com dígito verificador.
- 6.5.6. Currículo do Candidato, elaborado em três seções, acompanhadas de comprovações, especificando:
 - a) Formação Acadêmica e Qualificação Técnica e Profissional, detalhando nível (técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado, etc), Curso, Instituição, Local, Ano de Conclusão.
 - Diplomas e certificados reconhecidos pelo MEC;
 - Certidões emitidas por instituições reconhecidas pelo MEC;
 - b) Atuação Profissional Principal, detalhando Segmento, Atividade, Função Exercida, Período, local e breve descrição:
 - Atestados de Capacidade Técnica e/ou Declaração de Entidade com finalidade cultural, na qual o CANDIDATO trabalha ou para a qual prestou serviços, devidamente assinada por um representante, especificando o período no qual o CANDIDATO trabalhou e qual função exerceu;
 - Contratos, Notas Fiscais e/ou equivalentes;
 - Prints de sites, contendo nome do CANDIDATO e data visíveis, e acompanhados dos seus respectivos links;

3



- Fotos nas quais o CANDIDATO esteja claramente identificado, acompanhadas de seu nome, data e fonte visíveis;
- Notícia, matéria de jornal ou revista com a menção do nome do CANDIDATO claramente sinalizada, contendo data e fonte visíveis;
- Material de divulgação contendo o nome do CANDIDATO, podendo ser folheto, folder, banner e programa, que possua data de realização da atividade (incluindo o ano);
- Premiações, honras e titulações, devidamente certificadas, contendo o nome do CANDIDATO e data visível.

c) Experiência Profissional Complementar, detalhando as demais experiências profissionais na área da cultura (incluindo experiências prévias com avaliação de projetos culturais, parecerista na área cultural e membro de Comissão Julgadora, caso possuir), complementando as informações sobre seu histórico profissional, descrevendo a ATIVIDADE, FUNÇÃO que exerceu, breve DESCRIÇÃO, PERÍODO e ÁREA relacionada. As comprovações válidas são as constantes do Item b.

6.5.7. Para efeito de contratação, o Candidato poderá ser representado por MEI ou Pessoa Jurídica. Neste caso, deve apresentar:

- a) Atos Constitutivos da PJ (Certificado de MEI, Contrato Social ou equivalente) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação no Brasil;
- b) Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- c) Comprovante de residência atualizado do representante (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);
- d) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido recentemente;
- e) Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão, extrato ou documento equivalente que contenha o nome completo do titular, identificação do banco, tipo de conta, número da agência e número da conta com dígito verificador.
- f) Contrato de Exclusividade, registrado em cartório, exceto para MEI pertencente ao próprio candidato.

6.6. Não serão aceitas comprovações curriculares compostas somente por links.

6.7. Não serão aceitas comprovações curriculares compostas somente por fotos que não possuam fonte ou link para verificação.

6.8. Para todas as informações do currículo, será obrigatório o envio das comprovações ao final de cada seção.

6.9. As atividades citadas e comprovadas como experiência profissional complementar, deverão ser em outras áreas da cultura que não seja a indicada pelo CANDIDATO como área principal, na alínea "b" do item 6.5.7.

6.10. Não serão aceitos como comprovação os materiais que não possuam claramente identificados o nome do CANDIDATO, a data (incluindo o ano), e sua respectiva fonte ou link.

6.11. Não serão aceitos documentos não previstos ou enviados por qualquer meio que não seja o previsto neste edital.

6.12. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de concluído e publicado o credenciamento.

6.13. Por ocasião de eventual contratação será verificada a adimplência do credenciado, por meio das certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (válida);
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida/no caso de candidato representado por PJ);

4



7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A etapa de habilitação consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que o CANDIDATO comprove o cumprimento dos requisitos exigidos neste Regulamento.

7.1.1. A análise documental será realizada pela Assessoria Jurídica da Funjope.

7.1.2. Serão inabilitados os CANDIDATOS que não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regulamento, incluindo o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, o envio incompleto ou incorreto dos documentos conforme item 6.5, assim como os candidatos que estejam impedidos de participar deste credenciamento, de acordo com o item 5 deste Edital.

7.1. A etapa de classificação será a conclusão do credenciamento e constará da análise curricular a ser realizada por uma Comissão de Avaliação Técnica, composta pelos técnicos de áreas artísticas da Funjope a partir da atribuição de pontos nos critérios conforme tabela a seguir:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
Tempo de Experiência e/ou atuação na área cultural (0 a 10 pontos)	01 (um) ponto por ano de experiência, limitando-se ao máximo de 10 (dez) pontos, equivalente a 10 (dez) anos de atuação.	10
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL		
Formação Acadêmica comprovada na área cultural, considerando a maior graduação	Curso Técnico – 02 (dois) pontos	20
	Curso de Graduação – 03 (três) pontos	
	Especialização – 04 (quatro) pontos	
	Mestrado – 05 (cinco) pontos	
Doutorado ou Pós Doutorado – 06 (seis) pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL ESPECÍFICA		
Experiência Profissional na principal área indicada pelo candidato, nos termos do item 6.5.7, b (0 a 40 pontos)	03 (três) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 30 (trinta) pontos, equivalentes a comprovações de 10 (dez) diferentes experiências.	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL GERAL		
Experiência Profissional Complementar em outras áreas culturais indicadas pelo candidato, nos termos do item 6.5.7, c (0 a 20 pontos)	02 (dois) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 20 (vinte) pontos, equivalentes a comprovações de 10 (dez) diferentes experiências.	20
Experiência com avaliação de projetos culturais e/ou parecerista na área cultural e Membro de Comissões Julgadoras (0 a 20 pontos)	02 (dois) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 10 (dez) pontos, equivalente a comprovações de 05 (cinco) diferentes experiências.	10

5



Experiência profissional nas áreas culturais relacionadas ao trabalho com comunidades e povos tradicionais; à diversidade cultural considerando recortes sociais, raciais e de gênero; à formação de público e à promoção das medidas de acessibilidade para PCD ou pessoas com mobilidade reduzida (0 a 10 pontos)	02 (dois) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 10 (dez) pontos, equivalente a comprovações de 05 (cinco) diferentes experiências.	10
TOTAL GERAL DE PONTOS		100

7.2. Para ser Credenciado, no tocante à avaliação técnica, o candidato deve atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

7.4. A lista de credenciados será atualizada e divulgada a cada 60 (sessenta) dias, cabendo à FUNJOPE a sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou no Portal da Transparência da PMJP.

Parágrafo único: Todos os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a publicação dos critérios de avaliação e seleção previstos neste Edital de Chamamento, autorizando, expressamente, a divulgação dos nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei de nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8. DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO

8.1. O CANDIDATO que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da publicação da inabilitação, através do e-mail: funjope.pnab2024@gmail.com.

8.2. Será permitido, dentro do prazo de recurso, o envio de documentos incompletos ou incorretos que provocaram a inabilitação do candidato.

8.3. Os recursos impetrados serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias e seus resultados publicados junto com a publicação da próxima lista de credenciados, nos termos do item 7.4 deste edital.

8.4. A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de João Pessoa, bem como no Portal da Transparência do Município de João Pessoa é dos CANDIDATOS.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato que atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos passará a integrar o CADASTRO DE PARECERISTAS E JULGADORES CREDENCIADOS DA FUNJOPE.

9.2. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos PARECERISTAS e/ou JULGADORES credenciados, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas e a disponibilidade financeira e orçamentária da Fundação Cultural de João Pessoa.

9.3. A FUNJOPE convocará os profissionais credenciados, obedecido o rodízio por área artística, a adequação da qualificação do credenciado ao objeto da contratação, bem como em estrita observância à ordem de classificação, por área de afinidade.

6



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao/> (CfE: 0336-AB04-308F e informe o código: 1056-0336-AB04-308F)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao/> (CfE: 0336-AB04-308F e informe o código: 1056-0336-AB04-308F)

9.3.1 Em caso de empate nas pontuações finais dos CREDENCIADOS, o desempate sedará pela maior pontuação nos critérios EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL ESPECÍFICA, FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CULTURAL GERAL, nesta ordem.

9.4. A convocação será precedida com abertura do processo administrativo de justificativa de contratação do escolhido, no qual constará, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, razão de escolha do pretenso contratado, fundamento legal e dotação orçamentária.

9.5. O convocado deverá assinar Termo e/ou proposta de prestação do serviço (Anexo II) com o valor da remuneração de acordo com o item 10, com convocação para assinatura de contrato.

9.6. O convocado que não encaminhar os documentos constantes do item 9.5 devidamente assinados nos prazos estipulados decairá do direito de prestação do serviço, independentemente de notificação.

9.7. A contratação do credenciado ocorrerá por meio de solicitação da Divisão demandante com indicação de justificativa e finalidade, autorização do Diretor Executivo, comprovação da regularidade jurídico-fiscal e trabalhista; comprovante de consulta ao CEIS; certidão de improbidade administrativa e emissão de Contrato pela Assessoria Jurídica-ASSEJUR.

9.7.1. A estimativa de credenciados que serão convocados por ano será de 40 (quarenta) pareceristas/julgadores, para atender aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc.

9.7.2. A estimativa de credenciados convocados para compor Comissões Julgadoras, Comissões de Análise de Mérito e/ou para emissão de Parecer Técnico sobre projetos culturais no âmbito dos editais de chamada pública e/ou concurso público e eventos congêneres depende da demanda apresentada pela Funjope e pelo FMC.

9.7.3. A Assessoria Jurídica deverá verificar no ato da assinatura do contrato a regularidade das certidões jurídico-fiscal, trabalhista e demais certidões, e verificada a existência de pendências diligenciadas a fim de sanar a inconformidade.

9.8. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.

9.9. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de prestação de serviços, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

9.10. As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE que demandem os serviços objeto deste Chamamento.

9.11. Para a assinatura do Contrato, observar-se-á, no que couber, as disposições dos Arts. 89 a 139 da Lei Federal 14.133/2021, devendo a instrução processual observar a necessidade de atualização das certidões ou quaisquer documentos que necessitem de atualização.

9.12. A FUNJOPE poderá solicitar aos CANDIDATOS habilitados, a qualquer tempo, outros documentos e informações que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

9.13. Em caso de eventual desistência ou impedimento do CANDIDATO classificado de acordo com a convocação e demanda sinalizada pela FUNJOPE, será convocado o próximo CANDIDATO respeitando a ordem da classificação na área cultural.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1056-0336-ARCA-308F



9.14. Os projetos culturais e ou inscrições serão distribuídos aos CREDENCIADOS pela FUNJOPE obedecendo os seguintes critérios:

- a) De forma impessoal.
- b) De acordo com sua pontuação final, na Classificação Geral e na Classificação por área, é observada a adequação à área artística específica.
- c) Em quantidade definida a partir da demanda do processo de seleção para o qual o CREDENCIADO seja designado a fazer parte da Banca Examinadora ou Comissão de Análise de Mérito de Projetos, editais e outras ações.

9.14.1. Comunicado o número de projetos ou inscrições distribuídos ao CREDENCIADO, este terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação para aceitar ou recusar os trabalhos, para que haja a redistribuição dos mesmos.

10. DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A remuneração a ser paga pela Funjope ao PARECERISTA CREDENCIADO será a soma correspondente aos valores unitários dos projetos analisados com pareceres emitidos.

10.1.1. O valor unitário a ser pago por cada projeto analisado e parecer emitido será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.2. O valor a ser pago ao PARECERISTA CREDENCIADO, considerando a soma correspondente aos pareceres emitidos pelo mesmo, não poderá ultrapassar o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a cada edital para o qual seja convocado a prestar serviços.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal emitida após a conclusão do serviço e publicação no Diário Oficial do Município do resultado do processo de seleção do qual participou.

10.4. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado exclusivamente mediante crédito em conta bancária de titularidade do CREDENCIADO em qualquer instituição bancária, inclusive os bancos digitais, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.

10.5. Da remuneração serão deduzidos os impostos e encargos sociais devidos legalmente, retidos na fonte nos termos da legislação vigente.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Por meio deste Edital, a Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE disponibilizará anualmente recursos financeiros no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a sua viabilização.

11.2. Os CREDENCIADOS serão contratados conforme demanda, devendo ser custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

UG - 100301 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
SUBAÇÃO - 594513 PROGRAMA DE AUXÍLIO E AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL
FONTE - 1.7.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 33.90 APLICAÇÕES DIRETAS

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1056-0336-ARCA-308F



12. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

12.1. Os CREDENCIADOS ficarão impedidos de serem contratados como Pareceristas ou Julgadores caso se inscrevam como proponentes ou integrem equipe de projetos culturais inscritos nos editais da FUNJOPE, durante o período de vigência da presente Chamada.

12.1.1. É responsabilidade do CREDENCIADO comunicar à Funjope sua participação em projeto cultural inscrito em editais da Fundação, na qualidade de proponente ou integrante da equipe, sob pena de descrédito, impedimento de contratações futuras, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

12.2. Os CREDENCIADOS se comprometem a:

- a) Prestar os serviços descritos neste Regulamento, em editais para os quais forem contratados e em normas expedidas pela FUNJOPE, que se relacionem com suas áreas de credenciamento, ficando responsável pela análise e emissão de parecer sobre os projetos culturais que lhe forem designados.
- b) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela FUNJOPE, observando os critérios e requisitos técnicos e legais pertinentes, respeitando os prazos determinados pela Entidade.
- c) Atender a convocação da FUNJOPE para as reuniões online nas quais serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para as atividades referente as análises dos projetos culturais.
- d) Arcar com as despesas decorrentes da análise e emissão de parecer, inclusive as referentes aos materiais e equipamentos utilizados.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação constante do processo de avaliação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços.
- f) Receber e entregar de forma online os projetos ou documentos e devolvê-los analisados e com o devido parecer, no prazo, forma, e através de sistema estipulados pela FUNJOPE.
- g) Adotar medidas de segurança adequadas e suficientes, no âmbito das atividades sob sua responsabilidade, quanto à manutenção do sigilo relativo aos processos de seleção, às análises e emissão dos pareceres sobre os projetos culturais, nos quais esteja envolvido como parecerista ou julgador.
- h) Prestar informações à FUNJOPE acerca das questões relativas aos serviços executados, quando solicitadas.
- i) Comunicar formalmente à FUNJOPE, com antecedência de até 7 (sete) dias do término do prazo inicialmente previsto, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer e/ou da análise dentro do prazo previsto, indicando o prazo em que fará a entrega, a ser objeto de análise por esta Fundação, considerando a complexidade da diligência.

12.3. Os CREDENCIADOS se obrigam ainda, a informar, motivadamente, a impossibilidade de realizar a análise de um projeto cultural em virtude de suspeição ou impedimento nos seguintes casos:

- a) Houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até terceiro grau, no resultado do projeto cultural a ser examinado.
- b) Tenha participado como colaborador na elaboração do projeto cultural ou tenha participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou respectivo cônjuge, ou companheiro.

12.3.1. Estando presente uma ou mais hipóteses do item 12.3, o CREDENCIADO deverá imediatamente comunicar o fato à FUNJOPE, restituindo-lhe o projeto para o qual se declara impedido ou suspeito, informando as causas do seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 15 deste Edital, a critério da autoridade competente, após motivação.

12.4. Toda e qualquer documentação e informação disponibilizada ao CREDENCIADO, em decorrência dos serviços a executar, não poderá ser utilizada nem reproduzida para fins alheios à análise e emissão de pareceres sobre os projetos culturais, os quais serão prestados, em caráter exclusivo, pelo CREDENCIADO.

12.5. Caso na análise ou no parecer realizado pelo CREDENCIADO seja constatado impropriedade formal pela FUNJOPE, o mesmo será notificado e terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir uma nova análise ou parecer.

12.6. Caso o novo parecer seja considerado inconsistente ou não havendo reemissão do mesmo, a avaliação deste projeto poderá, a critério da FUNJOPE, ser convocado outro CREDENCIADO diverso ao que realizou a avaliação inicial, e os valores referentes ao pagamento do primeiro serão destinados a este último.

12.7. A entrega do parecer não exclui a obrigação do credenciado de complementá-lo, quando da análise dele for constatado que o seu conteúdo não é conclusivo e necessita de complementação para ser acolhido.

12.8. A entrega dos pareceres não exclui ou reduz a responsabilidade administrativa, civil e penal do credenciado, em razão de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

12.9. Reserva-se a FUNJOPE o direito de redistribuir o (s) projeto (s) entre os CREDENCIADOS caso haja o não cumprimento do prazo previsto inicialmente para as análises e emissões de parecer.

13. DO DESCRÉDITO

- 13.1. Constituem hipóteses de descrédito, quando:
 - I – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa;
 - II – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.
 - III – Por vontade própria do CREDENCIADO.

13.1.1. O pedido de descrédito por vontade própria deve ser enviado por e-mail, na mesma forma da apresentação de recursos.

13.2. O descrédito também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:

- a) Extravio ou dano parcial ou total dos projetos.
- b) Utilização de materiais, incluindo arquivos anexados ao projeto, e divulgação indevida informações apresentadas pelos proponentes.
- c) Reprodução não autorizada dos projetos.
- d) Emissão de parecer técnico nas hipóteses previstas de impedimento ou suspeição.
- e) Exercício de atividade profissional que enquadre em situação que constitua impedimento ao PARECERISTA CREDENCIADO.
- e) Emissão de parecer técnico considerado insatisfatório, que permaneça inadequado, conforme normativos pertinentes.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa, com apoio da Assessoria Jurídica e Comissão de Análise Técnica, decidir.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1056-0336-ARCA-308F



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1056-0336-ARCA-308F



14.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Regulamento, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

14.3. Qualquer cidadão poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidades na prestação dos serviços.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do TERMO DE COMPROMISSO sujeitará o CREDENCIADO, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, o seguinte:

- a) Advertência escrita.
b) Suspensão temporária das atividades como PARECERISTA ou JULGADOR CREDENCIADOS da FUNJOPE.
c) Descredenciamento.
d) Impedimento de contratação, no período de 2 (dois) anos, de processos seletivos da FUNJOPE.

15.2. Para efeito desta Chamada Pública, considera-se inexecução dos serviços a não conclusão e/ou entrega injustificadas da análise e parecer fora do prazo estabelecido pela FUNJOPE, estando o mesmo sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.3. Eventuais débitos decorrentes da contratação do PARECERISTA CREDENCIADO poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrados via execução fiscal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE poderá contratar, na condição de convidado, PARECERISTAS ou JULGADORES que não tenham participado do credenciamento objeto deste edital, desde que:

- 16.1.1. Sejam profissionais não residentes no município de João Pessoa;
16.1.2. Comprovem notoriedade regional e/ou nacional.
16.1.3. Atendam a todos os requisitos para contratação com base na Lei 8666/93.

16.2. A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

16.3. As contratações dos pareceristas e julgadores pela FUNJOPE serão feitas de forma exclusiva àqueles que forem credenciados no presente edital, a partir da publicação da Lista de Credenciados.

16.4. A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE poderá, a qualquer tempo e se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

16.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Diretoria da Funjope.

16.6. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

11

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jcpessoa.1doc.com.br/verificacao/1256-0336-ABC4-308F e informe o código 1256-0336-ABC4-308F



16.7. Em caso de impedimentos relacionados aos processos de Tecnologia da Informação dispostos neste certame, que possam vir a prejudicar o bom desempenho dos serviços relacionados ao seu objeto, ficará a cargo da Autoridade Superior da FUNJOPE a excepcionalidade de mecanismos alternativos de comunicação.
16.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento deste credenciamento e do seu objeto deverão ser prestados através do e-mail credpareceristasfunjope@gmail.com ou na sede da Funjope, localizada a Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, Tambiá, João Pessoa, PB.

- 16.9. Este edital possui 03 (três) anexos:
a) ANEXO I – Requerimento de inscrição (Modelo);
b) ANEXO II – Proposta de Prestação de Serviço
c) ANEXO III – Termo de Compromisso de Adimplência;
d) ANEXO IV – Termo de Compromisso.

16.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de João Pessoa-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa, com apoio da Comissão de Análise Técnica.

João Pessoa, 28 de agosto de 2024

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo Fundação Cultural de João Pessoa

12

CHAMADA PÚBLICA Nº 60.014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.162/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PARECERISTAS E JULGADORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA / FUNJOPE

ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES NA PLATAFORMA JPCULTURA

- a) Acessar a Plataforma no endereço: https://jpcultura.joao Pessoa.pb.gov.br/
b) Caso ainda não seja cadastrado na Plataforma, faça seu login de acesso e em seguida preencha seu cadastro completo como "Agente Individual", inclusive dos seus espaços, coletivos, eventos e projetos;
c) Caso já possua cadastro basta acessá-lo e seguir os passos seguintes:
d) Acesse a Aba "Oportunidades" e clique no Formulário "Credenciamento de Pareceristas e Julgadores FMC 2024" e preencha sua inscrição;
e) Anexe toda documentação exigida no edital nos campos correspondentes e clique em "Enviar".
f) Pra finalizar, valide sua inscrição e clique em "Enviar" para finalizar.

CHAMADA PÚBLICA Nº 60.014/2024

13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.162/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PARECERISTAS E JULGADORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA / FUNJOPE

ANEXO II – PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ao senhor,

Diretor Executivo da FUNJOPE

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, venho confirmar minha anuência na contratação para prestação de serviços de Parecerista/Avaliador em Editais publicado pela Funjope, conforme credenciamento no Edital de Chamamento Público nº 60.014/2024, no período de XX de xxxxxxxx a XX de xxxxxxxx de 2023, durante a etapa de avaliações de Propostas para obtenção de incentivos da Política Nacional Aldir Blanc por meio do Fundo Municipal de Cultura.

Valor da Remuneração: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por proposta avaliada.

Atenciosamente,

João Pessoa, PB, XX de XXXXXX de 2024.

RG:
CPF:

CHAMADA PÚBLICA Nº 60.014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.162/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PARECERISTAS E JULGADORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA / FUNJOPE

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA

No presente termo, o CANDIDATO (NOME COMPLETO), CPF:
Declara que assume o compromisso de estar adimplente junto aos órgãos e entidades integrantes da administração Pública Federal, Estadual e Municipal, no ato da inscrição.

OBSERVAÇÃO: Anexo para fins de inscrição. As respectivas certidões e declarações para declaração de situação regular junto aos órgão e entidades integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, poderão ser exigidas pela Funjope a qualquer momento ao Candidato após sua inscrição, seleção ou contratação.

CIDADE ONDE ESTÁ ASSINANDO, ___ de ___ de 2024.

15

CHAMADA PÚBLICA Nº 60.014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.162/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PARECERISTAS E JULGADORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA / FUNJOPE

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Ao ___ dias do mês de ___ de 2024, a PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/FUNJOPE, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, e o PARECERISTA CREDENCIADO CPF nº ___, residente na (endereço) – (bairro) – (cidade) – (Estado) CEP: ___, portador da carteira de identidade ___ (órgão expedidor), celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO para a prestação de serviços de análise e parecer de projetos culturais, observadas as disposições do Regulamento do EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 60.014/2024 QUE DISPÕE SOBRE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PARECERISTAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/FUNJOPE.

I – OBJETO

- 1 – O PARECERISTA CREDENCIADO prestará serviços de análise técnica e emissão de parecer em projetos culturais que lhe sejam disponibilizados pela FUNJOPE ou a sua ordem, observados os critérios, as condições e os prazos conforme disposto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.014/2024, no presente TERMO DE COMPROMISSO e em normas expedidas pela FUNJOPE.
2 – A assinatura do presente TERMO DE COMPROMISSO não implica a obrigatoriedade de disponibilização de projetos para o PARECERISTA CREDENCIADO, nem acarreta direito à remuneração a qualquer título, ficando qualquer pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços.
3 – O PARECERISTA CREDENCIADO é responsável por prestar todos os serviços descritos no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.014/2024, e em normas definidas pela FUNJOPE, de acordo com sua classificação e área cultural de credenciamento, necessários à análise dos projetos culturais que lhe forem disponibilizados, e emissão de pareceres técnicos conclusivos.
4 – O parecer emitido pelo PARECERISTA CREDENCIADO será recebido pela FUNJOPE, que procederá ao recebimento, mediante conferência para verificação da sua conformidade formal e validação.
5 – O parecer não será recebido quando houver impropriedade formal, ou seja, quando não atender às especificações, quanto aos aspectos formais de apresentação, constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO e das orientações e definições da FUNJOPE.
6 – A FUNJOPE poderá, mediante justificativa fundamentada, propor sua devolução ao parecerista CREDENCIADO, a fim de que sejam procedidas as correções formais necessárias, fixando prazo razoável e improrrogável para a sua finalização, considerando a complexidade da diligência. O parecer que contenha qualquer impropriedade formal não será recebido e não gerará direito ao pagamento que lhe seria correspondente, conforme legislação pertinente.

16

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jcpessoa.1doc.com.br/verificacao/1256-0336-ABC4-308F e informe o código 1256-0336-ABC4-308F



7 – Ao **PARECERISTA CREDENCIADO** será dada ciência de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos seus serviços.

8 – A **FUNJOPE** solicitará as providências que impliquem alterações nos serviços do **PARECERISTA CREDENCIADO**.

II – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

9 – Os projetos culturais serão distribuídos aos **PARECERISTAS CREDENCIADOS** pela **FUNJOPE** obedecendo os seguintes critérios:

9.1. De forma impessoal.

9.2. De acordo com as áreas correspondentes ou que mais se aproximam das áreas de conhecimento e experiência comprovadas pelo **PARECERISTA CREDENCIADO** durante seu processo de credenciamento.

9.3. Em quantidade definida a partir da demanda do processo de seleção para o qual o **PARECERISTA CREDENCIADO** seja designado a fazer parte da Banca Examinadora de Projetos.

9.4. Comunicado o número de projetos designado ao **PARECERISTA CREDENCIADO**, este terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação para aceitar ou recusar os trabalhos, para que haja a redistribuição dos mesmos.

10. – O **PARECERISTA CREDENCIADO** obriga-se perante a **FUNJOPE**:

10.4. Prestar os serviços descritos neste Termo de Compromisso e em normas expedidas pela **FUNJOPE**, que se relacionem com suas áreas de credenciamento, ficando responsável pela análise e emissão de parecer sobre os projetos culturais que lhe forem designados.

10.5. Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pela **FUNJOPE**, observando os critérios e requisitos técnicos e legais pertinentes, respeitando os prazos determinados pela mesma.

10.6. Atender a convocação da **FUNJOPE** para as reuniões online nas quais serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para as atividades referente às análises dos projetos culturais.

10.7. Utilizar o sistema online proposto pela **FUNJOPE** para a análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais.

10.8. Arcar com as despesas decorrentes da análise e emissão de parecer, inclusive as referentes aos materiais e equipamentos utilizados.

10.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação constante do processo de avaliação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços.

10.10. Receber e entregar de forma online os projetos ou documentos e devolvê-los analisados e com o devido parecer, no prazo, forma, e através de sistema estipulados pela **FUNJOPE**.

10.10.1. Toda e qualquer documentação e informação disponibilizada ao **PARECERISTA CREDENCIADO**, em decorrência dos serviços a executar, não poderá ser utilizada nem reproduzida para fins alheios à análise e emissão de pareceres sobre os projetos culturais, os quais serão prestados, em caráter exclusivo, ao **PARECERISTA CREDENCIADO**.

10.11. Adotar medidas de segurança adequadas e suficientes, no âmbito das atividades sob sua

responsabilidade, quanto à manutenção do sigilo relativo aos processos de seleção e às análises e emissões dos pareceres sobre os projetos culturais, nos quais esteja envolvido como parecerista.

10.12. Executar diretamente os serviços que lhe forem designados pela **FUNJOPE**, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título.

10.13. Realizar as análises e emissões de parecer dos projetos culturais dentro dos prazos estabelecidos pela **FUNJOPE**.

10.13.1. Caso na análise ou no parecer realizado pelo **PARECERISTA CREDENCIADO** seja constatado impropriedade formal pela **FUNJOPE**, o mesmo será notificado e terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir uma nova análise ou parecer.

10.13.2. Caso o novo parecer seja considerado inconsistente ou não havendo reemissão do mesmo, a avaliação deste projeto poderá, a critério da **FUNJOPE**, ficar a cargo de **PARECERISTA CREDENCIADO** diverso ao que realizou a avaliação inicial, e os valores referentes ao pagamento do primeiro serão destinados a este último.

10.13.3. O recebimento do parecer não exclui a obrigação do credenciado de complementá-lo, quando da análise dele for constatado que o seu conteúdo não é conclusivo e necessita de complementação para ser acolhido.

10.13.4. O recebimento dos pareceres não exclui ou reduz a responsabilidade administrativa, civil e penal do credenciado, em razão de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.

10.13.5. Reserva-se a **FUNJOPE** o direito de redistribuir entre os **PARECERISTAS CREDENCIADOS** caso haja o não cumprimento do prazo previsto inicialmente para as análises e emissões de parecer.

l) Prestar informações à **FUNJOPE** acerca das questões relativas aos serviços executados, quando solicitadas.

m) Comunicar formalmente à **FUNJOPE**, com antecedência de até 7 (sete) dias do término do prazo inicialmente previsto, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer dentro do prazo previsto, indicando o prazo em que fará a entrega, a ser objeto de análise por esta Secretaria, considerando a complexidade da diligência.

n) Os **PARECERISTAS CREDENCIADOS** se obrigam ainda, a informar, motivadamente, a impossibilidade de realizar a análise de um projeto cultural em virtude de suspeição ou impedimento nos seguintes casos:

n.1) Houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até terceiro grau, no resultado do projeto cultural a ser examinado.

n.2) Tenha participado como colaborador na elaboração do projeto cultural ou tenha participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro.

n.3) Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou respectivo cônjuge, ou companheiro.

n.4) Estando presente uma ou mais hipóteses supracitadas, o **PARECERISTA CREDENCIADO** deverá imediatamente comunicar o fato à **FUNJOPE**, restituindo-lhe o projeto para o qual se declara impedido ou suspeito, informando as causas do seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções

previstas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, a critério da autoridade competente, após motivação.

11. – DO PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado de acordo com a soma correspondente aos pareceres emitidos pelo **PARECERISTA CREDENCIADO** e recebidos pela **FUNJOPE**, após o atesto devido, na forma da lei, até 30 (trinta) dias após a publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de João Pessoa** do resultado final do processo de seleção do qual participou.

2 – O valor a ser pago ao **PARECERISTA CREDENCIADO**, será calculado de acordo com a soma correspondente aos pareceres emitidos pelo mesmo, considerando o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada projeto cultural analisado e respectivo parecer emitido.

3 – O valor a ser pago ao **PARECERISTA CREDENCIADO**, considerando a soma correspondente aos pareceres emitidos pelo mesmo, não poderá ultrapassar o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a cada edital para o qual seja convocado a prestar serviços.

4 – O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mediante crédito em conta corrente da instituição financeira de titularidade do **PARECERISTA CREDENCIADO**, cujo banco, agência e número tenham sido informado no seu momento de credenciamento.

5 – Os impostos e encargos sociais serão retidos na fonte, nos termos da legislação vigente.

6 – Nenhum pagamento será efetuado ao **PARECERISTA CREDENCIADO** enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação junto à **FUNJOPE**.

7 – O eventual atraso no pagamento ao **PARECERISTA CREDENCIADO**, em razão do disposto nesta cláusula, não gera direito a reajustamento de preços ou à correção monetária.

12. – DO DESCREDCIAMENTO

1 – O **PARECERISTA CREDENCIADO** que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, enviado por e-mail para o endereço credpareceristasfunjope@gmail.com, antes que lhe sejam atribuídos novos projetos para avaliação.

13. – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

1 – O presente **TERMO** vigorará até _____ de _____ de 20___, com

adimplemento de todas as obrigações do **PARECERISTA CREDENCIADO**.

2 – A **FUNJOPE**, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste **TERMO**, mediante proposta do **PARECERISTA CREDENCIADO**, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

14. – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

1 – O **PARECERISTA CREDENCIADO** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.

2 – Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **PARECERISTA CREDENCIADO** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

3 – O Estado não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **PARECERISTA CREDENCIADO**.

4 – O Estado não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PARECERISTA CREDENCIADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. – DAS PENALIDADES

1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PARECERISTA CREDENCIADO**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **FUNJOPE**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2 – Pela inexecução total ou parcial do previsto no **TERMO DE COMPROMISSO**, a **FUNJOPE** poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao **PARECERISTA CREDENCIADO** as seguintes sanções:

- Advertência escrita.
- Suspensão temporária das atividades como **PARECERISTA CREDENCIADO** da **FUNJOPE**.
- Retirada do cadastro do parecerista do **BANCO DE PARECERISTAS**.
- Impedimento de contratação, no período de 2 (dois) anos, de processos seletivos da **FUNJOPE**.

3 – Para efeito deste **TERMO DE COMPROMISSO**, considera-se inexecução dos serviços a não realização e/ou entrega injustificadas da análise e parecer, vencido o prazo estabelecido pela **FUNJOPE**, estando o mesmo sujeito às sanções previstas neste Edital.

4 – O descredenciamento também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:

- Extravio ou dano parcial ou total dos projetos.
- Ocorrência de parcialidade na análise de projeto.
- Utilização de materiais, incluindo arquivos anexados ao projeto, e divulgação indevida de informações apresentadas pelos proponentes.
- Reprodução não autorizada dos projetos.
- Emissão de parecer técnico nas hipóteses previstas de impedimento ou suspeição.
- Exercício de atividade profissional que enquadre em situação que constitua impedimento ao **PARECERISTA CREDENCIADO**.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCIUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/1C05-0336-ABCA-308F> e informe o código 1C05-0336-ABCA-308F



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCIUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/1C05-0336-ABCA-308F> e informe o código 1C05-0336-ABCA-308F



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCIUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/1C05-0336-ABCA-308F> e informe o código 1C05-0336-ABCA-308F



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCIUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/1C05-0336-ABCA-308F> e informe o código 1C05-0336-ABCA-308F



- g) Emissão de parecer técnico considerado insatisfatório, que permaneça inadequado, conforme normativos pertinentes.
- h) Eventuais débitos decorrentes da contratação do **PARECERISTA CREDENCIADO** poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

16. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas estaduais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.

2- Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa renunciando, desde já, o **PARECERISTA CREDENCIADO** a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

2 – Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo Fundação Cultural de João Pessoa

NOME PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

- 1. _____ CPF: _____
- 2. _____ CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C65-0336-A8C4-308F> e informe o código 1C65-0336-A8C4-308F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C65-0336-A8C4-308F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/08/2024 09:07:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C65-0336-A8C4-308F>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-665/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plantek Serviços LTDA.

Processo: 24.749/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-017/2024 ARP n.º 053/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Luan Roberto Gomes de Lima, representante legal da empresa Plantek Serviços LTDA.

Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025.

Valor Total: R\$ 3.643,80 (Três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.39
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 27/08/2024

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-680/2024.

Objeto: Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB - JP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME.

Processo: 32.334/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-037/2024 ARP n.º 103/2024.

Signatários: Superintendente, o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, o Sr Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque, representante legal da empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME.

Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025.

Valor Total: R\$ 7.370,00 (Sete mil trezentos e setenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	44.90.52

Data da assinatura: 28/08/2024

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-681/2024.

Objeto: Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Canapu Comercio De Distribuição Ltda.

Processo: 1.727/2023– 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-074/2023 ARP n.º 005/2024.

Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, e o Sr. Carlos Wilson Guedes Chaves, representante legal da empresa Canapu Comercio De Distribuição Ltda.

Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025.

Valor Total: R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.10.302.5061.452110	1.6.59	44.90.52

Data da assinatura: 27/08/2024

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1554-228B-7291-0802> e informe o código 1554-228B-7291-0802



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n° 02 AO Contrato n° 06-566/2022.
Objeto: Renovação por 12 (doze) meses - locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento de Centro de Referência em Assistência Social-CRAS Mangabeira, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Aldo Alves da Silva.
Processo: 2021/134206
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 06-006/2022
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo De Andrade Alves, a Secretária Executiva de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre e o Sr. Aldo Alves da Silva.
Vigência: 14/09/2024 a 13/09/2025.
Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

Data da assinatura: 28/08/2024.

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n° 000427/2024.
Objeto: Aquisição de Material de Construção – Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JEMM Comercio de Material de Construção LTDA.
Processo: 32.179/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n° 06-043/2024.
Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025.
Valor Total: R\$ 2.799,60 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.19.126.5277.274377	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 28/08/2024.

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n° 000428/2024.
Objeto: Aquisição de Material de Construção – Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Taciela da Silva Santos.
Processo: 32.179/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n° 06-043/2024.
Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025.
Valor Total: R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.19.126.5277.274377	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 28/08/2024.

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n° 000429/2024.
Objeto: Aquisição de Material de Construção – Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa CWC Distribuidora LTDA.
Processo: 32.179/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n° 06-043/2024.
Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025.
Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 28/08/2024.

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n° 000430/2024.
Objeto: Aquisição de Material de Construção – Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Taciela da Silva Santos.
Processo: 32.179/2023 – 1/DOC
Modalidade: P.E n° 06-043/2024.
Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025.
Valor Total: R\$ 175,48 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 28/08/2024.

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1554-226B-7291-0802

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 29/08/2024 00:14:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/08/2024 07:54:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1554-226B-7291-0802>

EXTRATO Nº. 902/2024

PROCESSO Nº 18.622/2024

CHAVE CGM: RMVM-90ZC-JIP2-DK96

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.041/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.115/2024	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	R\$ 17.734,60 (dezesete mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).	26 DE AGOSTO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1554-226B-7291-0802> e informe o código 1554-226B-7291-0802



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1554-226B-7291-0802> e informe o código 1554-226B-7291-0802



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1554-226B-7291-0802> e informe o código 1554-226B-7291-0802



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1554-226B-7291-0802> e informe o código 1554-226B-7291-0802





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F3C-F518-72B6-C334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/08/2024 10:59:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F3C-F518-72B6-C334

EXTRATO Nº 907/2024

PROCESSO Nº 22.325/2024

CHAVE CGM: KA7Z-WAHM-W900-V6GU

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE003079

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO OMALIZUMABE XOLAIR 150 MG INJET PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes:Fundo Municipal de Saúde e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.047/2024

Valor Total: R\$ 27.622,32 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

RECURSOS FINANCEIROS:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária (AÇÃO E SUBAÇÃO), FONTE DE RECURSO, and Elemento de Despesa (NATUREZA DA DESPESA). It details budget allocations for administrative services and judicial sentences.

Data da emissão: 28 DE AGOSTO DE 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D5C-6177-C4E4-6F84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/08/2024 09:44:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D5C-6177-C4E4-6F84

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D5C-6177-C4E4-6F84 e informe o código 1D5C-6177-C4E4-6F84

EXTRATO Nº 908/2024
MEMORANDO INTERNO Nº 128.546/2024

Termo de Adesão ao PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

ADERENTE: Maternidade Cândida Vargas

CONCESSIONÁRIA: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (ENERGISA)

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2024

Vigência: O Prazo de vigência do Presente Termo de Adesão é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de instrumento aditivo.

Custo Estimado do Objeto do Convênio: R\$ 199.986,41 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), o qual será arcado exclusivamente pela ENERGISA.

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO DE ADESÃO TEM COMO OBJETO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ATUAÇÃO CONJUNTA DAS PARTES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA .

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69DF-E6AC-68E9-A6CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/08/2024 09:58:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/69DF-E6AC-68E9-A6CB

EXTRATO Nº 909/2024

MEMORANDO INTERNO Nº 128.546/2024

Termo de Adesão ao PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

ADERENTE: HOSPITAL INFANTIL VALENTINA FIGUEIREDO

CONCESSIONÁRIA: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (ENERGISA)

Data de Assinatura: 04 de abril de 2024

Vigência: O Prazo de vigência do Presente Termo de Adesão é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de instrumento aditivo.

Custo Estimado do Objeto do Convênio: R\$ 199.933,67 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), o qual será arcado exclusivamente pela ENERGISA.

Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO DE ADESÃO TEM COMO OBJETO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ATUAÇÃO CONJUNTA DAS PARTES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/69DF-E6AC-68E9-A6CB e informe o código 69DF-E6AC-68E9-A6CB

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4B4-F863-7A20-97EA e informe o código C4B4-F863-7A20-97EA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4B4-F863-7A20-97EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/08/2024 09:57:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4B4-F863-7A20-97EA>

EXTRATO Nº. 911/2024

PROCESSO Nº 23.212/2024

CHAVE CGM: 4JHH-HESH-LQ90-T5EC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.027/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.117/2024	SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 12.364,20 (doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)	28 DE AGOSTO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01BD-0154-94EF-39C7> e informe o código 01BD-0154-94EF-39C7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01BD-0154-94EF-39C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/08/2024 13:41:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01BD-0154-94EF-39C7>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02.013/2024 UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
 CNPJ – 08.778.326/0001-56
CONTRATADO – RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO
 CPF – 835.770.686-04

PROCESSO: Processo Administrativo nº 22.585/2023 e 12898/2024
LICITAÇÃO: SCI Nº 97001/2023

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02.013/2024/UEP/SEGGOV

CLÁUSULAS ALTERADAS: Cláusula 2 - Prazo

PRAZO EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 270 (duzentos e setenta) dias

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 89.846,25 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614.
- b) Elemento de despesa: 4.4.90.35
- c) Fonte de Recursos: 1754
- d) Integrante do PPA Vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: GN 2350-15, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de março de 2024
PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 14 de Agosto de 2024.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
 Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO, ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/889F-60D0-8B70-5868> e informe o código 889F-60D0-8B70-5868



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.044/2024

Objeto: A Contratação para a **EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CARROÇA DE MAMULENGOS na abertura do IV FESTIVAL DE ARTE NA PRIMEIRA INFÂNCIA (FAPD)** a ser realizado no dia 4 de setembro de 2024 no Teatro Pedra do Reino via **INEXIGIBILIDADE**

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **JOÃO DE BARRO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 19.432.324/0001-27.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.135/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 10.003/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. João Gómes França, pela empresa **JOÃO DE BARRO PRODUÇÕES LTDA**.

Classificação: 10.101.12.365.5417.102682
Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
 500 -Recursos não vinculados de impostos - Emenda Impostiva nº 225/2023 do PROJETO DE LEI Nº 1703/2023

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da execução contratual (dado a formalização contratual), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFA2-61B9-432A-3AB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AMÉRICA CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/08/2024 16:39:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFA2-61B9-432A-3AB3>

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFA2-61B9-432A-3AB3> e informe o código: DFA2-61B9-432A-3AB3



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 42/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a SEVERINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº: 600.849.014-20.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.991,00

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 43/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com o BETANIA DE LIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº: 032.265.834-92.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 11.549,01

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 44/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com o EDMILSON BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº: 763.018.504-91.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 8.853,70

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

João Pessoa, data da publicação

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/A327-4A49-A49B-5EF9>



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 45/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com o EVANILSON GOMES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº: 710.200.444-38.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 5.385,66

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 46/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº: 067.967.644-98.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 12.915,07

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 47/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com o PEDRO CALISTO DE SANTANA, inscrito no CPF sob nº: 031.712.124-39.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 14.999,77

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

João Pessoa, data da publicação

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/A327-4A49-A49B-5EF9>



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 48/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a ROSILDA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº: 674.024.024-87.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 11.549,01

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

Termo de Contrato nº 49/2024

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a ROSINALVA DE SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº: 011.746.504-60.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família. (Recurso Proveniente do Orçamento Municipal Ordinário através do Edital de Chamamento Público nº 004/2024).

Vigência: 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Valor do Repasse: R\$ 1.670,85

Classificação Orçamentária: 14.101.8.244.5137.144426 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte 1.5.00

João Pessoa, data da publicação

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/A327-4A49-A49B-5EF9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A327-4A49-A49B-5EF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 29/08/2024 11:14:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doo)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/A327-4A49-A49B-5EF9>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 97/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convênio: NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER DO ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ: 02.229.875/0001-95
Representante Legal: GILSON ESPÍNOLA GUEDES FILHO
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar.
Vigência: A partir da data de assinatura a **Junho 2026**.
Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 **Fonte:** 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 98/2024
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convênio: NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER DO ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ: 02.229.875/0001-95
Representante Legal: GILSON ESPÍNOLA GUEDES FILHO
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Conveniente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com Recursos de Emenda Parlamentar.
Vigência: A partir da data de assinatura a **Abril 2025**.
Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5164.617061
Elemento de Despesa: 3.3 50.43 **Fonte:** 1660

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A29-374C-60EC-29A1 e informe o código 6A29-374C-60EC-29A1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A29-374C-60EC-29A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 29/08/2024 08:17:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A29-374C-60EC-29A1>

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.011/2024
 ADESAO Nº 11.001/2024
 CHAVE: AQPKE280-5ULB-VCLM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CNPJ nº 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.
 CONTRATADO: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ 12.463.759/0001-90, representada neste ato por, Antonio Calisto Vieira Neto, CPF 801.560.373-00 RG; 663435960/SESP-MA)
 INSTRUMENTOS VINCULANTES: ADESAO Nº 11.001/2024, Memorando (interno) 162.493/2023 ; Contrato: 11.011/2024/SEINFRA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE 3 RUAS LOCALIZADO NOS BANCÁRIOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.
 FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.011/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Quinta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê:
Classificação Funcional:
 11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Natureza da despesa:
 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:
 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos
 1.7.52 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Leia-se:
Classificação Funcional:
 11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
 11000.11301.15.451.5099.631063 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Natureza da despesa:
 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:
 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos
 1.7.52 - Recursos Vinculados ao Trânsito

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0333-64CC-8861-9911 e informe o código 0333-64CC-8861-9911

SEGUNDO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

Processo Administrativo: 10.448/2024

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, **OSC:** ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS, CNPJ nº 09.234.923/0001-82.

Objeto: "Liberação de Emenda Impositiva n. 003/2023 – Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE e a O.S.C. ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS, para desenvolver o projeto "O Livro Falado", tendo como objetivo a produção de 10 (dez) vídeos no formato de audiobooks, com áudio descrição do ambiente, narrador e da edição do livro selecionado, visando a inclusão de estudantes da rede pública de educação de João Pessoa, principalmente, aqueles com deficiência visual e auditiva.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da **dotação orçamentária** 13.392.5269.41.2435, no **elemento de despesa** 3.3.50.43.00, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 14/05/2024 a 23/10/2024. **Data da Assinatura:** Datado e assinado eletronicamente.

Signatários: Administração Pública: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.XXX.XXX-68), **OSC:** SEVERINO RAMALHO LEITE, Presidente da Academia Paraibana de Letras, CPF nº 008.XXX.XXX-00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3484-2A81-9270-22AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/08/2024 14:07:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3484-2A81-9270-22AA>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3484-2A81-9270-22AA e informe o código 3484-2A81-9270-22AA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 1BEU-R1WB-JGLH-2LLQ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.070/2024

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91117/2024

OBJETO: Execução dos Serviços de Reforma e Padronização das Calçadas da Avenida Senador Ruy Carneiro em João Pessoa/PB

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br a partir do dia 29/08/2024, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 17/09/2024, às 14h e o início da disputa às 14h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br UASG: 982051 Nº da Licitação 91117/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 29 de agosto de 2024.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Khristiane Boudoux Silva

Agente de Contratação da SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0BA5-135E-730E-41A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **KHRISTIANE BOUDOUX SILVA** (CPF 675.XXX.XXX-59) em 28/08/2024 13:23:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BA5-135E-730E-41A8>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAVE DA CGM: GOMA-KGVX-94WO-VBU7
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10.002/2024

OBJETO: Aquisição de novos ônibus escolares para atender à crescente demanda da rede municipal de ensino, considerando capacidade adequada para atender ao número de alunos por rota, acessibilidade para alunos com deficiência física, modernos equipamentos de segurança e padronização da frota com veículos de qualidade e confiabilidade, a ser realizado pela Secretaria da Educação do Município de João Pessoa- SEDEC.

A Secretária de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o que o Processo Administrativo Nº 17.736/2024, nos termos da ORIENTAÇÃO NORMATIVA – CGM Nº 010, DE 06 DE MAIO DE 2021, **RATIFICA A ADESÃO no formato de "corona" às Atas de Registro de Preço nºs 05/2023 e 08/2023**, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 FNDE; PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 23034.036823/2023-86 e 23034.038983/2023-60 FNDE, respectivamente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-FNDE

EMPRESA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 06.020.318/001-10 e

06.020.318/0005-44

FONE: (11) 5582-5600; (11)96904-3789

END: Rua Volkswagen, nº 291, 8º andar, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04.344-901; e

Rua Volkswagen, nº 100, Polo Industrial, Resende – RJ, CEP: 04.344-901.

E-MAIL: caminhodascolas@volkswagen.com.br

Representante Legal: Adriana Ceconello, CPF: 608.499.080-00 e

Bruno da Silva Pereira, CPF nº 301.702.048-71

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
06	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL-ONUREAPA (PISO ALTO)	15	UND	VW	R\$ 399.000,00	R\$ 5.985.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-FNDE

EMPRESA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

CNPJ nº 36.519.422/0001-15

FONE: (31) 99283-1710

END: Rodovia MG-238, s/n, Km 73,5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas – MG,

CEP 35.703-138.

E-MAIL: caminhodascolas@onhighway.com.br

Representante Legal: Débora Rocha Costa, CPF: 049.458.766-06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
03	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE-3	05	UND	IVECO / ON-HIGHWAY	R\$ 469.499,00	R\$ 2.347.495,00

João Pessoa/PB, datado eletronicamente.

Maria América de Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2B49-1B76-9DE6-E9BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AMÉRICA CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/08/2024 11:00:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B49-1B76-9DE6-E9BB>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MEMORANDO INTERNO 1DOC 93.171/2024 - EMLUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61.003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CHAVE: OZRT-JIZD-UWGE-8HC4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR.

Dispositivo: Com base nas informações constantes no Memorando Interno 1doc nº 93.171/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 61.003/2024, e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, HOMOLOGO e RATIFICO** o objeto acima, em favor da empresa abaixo descrita:

Empresa	CNPJ Nº	Valor Global
51.572.867 LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	51.572.867/0001-52	R\$ 900,00

Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de agosto de 2024.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente



Assinado por: RICHARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C15A-9810-5AC1-AB28> e informe o código C15A-9810-5AC1-AB28



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C15A-9810-5AC1-AB28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 28/08/2024 09:38:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C15A-9810-5AC1-AB28>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208

